

Secretaria de
Administração



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

Processo n.º	9568/22
Folha n.º	01
PMBG-ES	

PORTARIA Nº 060/2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE
BAIXO GUANDU-ES, CMSBG – BIÊNIO
2022/2024.

Processo Nº009568/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGANICA
MUNICIPAL), e Lei nº2897/2016 e Decreto de Nº 6.044/2018,

Considerando que o Conselho de Saúde é definido como organismo colegiado de
caráter deliberativo e permanente, composto por representantes do governo, prestadores de
serviços, profissionais de saúde e usuários, sendo que a representação dos usuários se dá
de forma paritária em relação aos demais segmentos.

Considerando que dentre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a
participação ou controle social na saúde destaca-se como de grande importância, pois é a
garantia de que a população participará do processo de formulação e controle das políticas
de saúde.

Considerando a efetivação do Controle Social, conforme preconiza a legislação CF/88:
a) Art. 198. "As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e
constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes(...): III -
participação da comunidade" (...); b) na Lei nº 8.142/90 Art. 1º, "O Sistema Único de Saúde
(SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de
governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias
colegiadas: (...) II - o Conselho de Saúde.", no § 2º "O Conselho de Saúde, em caráter
permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representante do governo,
prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias
e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos
aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder
legalmente constituído em cada esfera do governo".



Considerando preconizado na Resolução 453//2012 de 04 de novembro de 2003, quarta Diretriz "Os Governos garantirão autonomia para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria executiva e estrutura administrativa", **RESOLVE:**

Art. 1.º Substituir Conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Baixo Guandu - ES, para o período de janeiro de 2022 à 25 de junho de 2024, conforme preconizado no capítulo IV, artigo nº 5º da Lei nº 2.802/2016, de 25 de abril de 2014:

I- GOVERNO/PRESTADOR

Titular: Esmelinda de Freitas

Suplente: Geany Andreatta Santos

II- DOS USUÁRIOS DO SUS

Suplente: José Antônio Simões Usberti

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, 16 de janeiro de 2023.

PATRICK FAVARATO PERUTTI

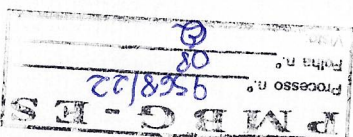
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 16 de janeiro de 2023

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO

Sec. Mun. de Administração e Comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D.L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal
de Baixo Guandu – ES, a **Portaria n.º 060**, de 16 de Janeiro de 2023, que **“Dispõe sobre**
a substituição de Conselheiros Municipais de Saúde de Baixo Guandu-ES CMSBG, -
Biênio 2022/2024” nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal n.º 1380,
de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 16 de Janeiro de 2023.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretaria Municipal de Administração
Portaria n.º 314/2022

